

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2026

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João/MS para instituir o recesso administrativo da Câmara Municipal em período de fim de ano.”

Eu, **Matheus de Albuquerque Souza**, Vereador da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das devidas atribuições legais, venho **APRESENTAR AO COLENDO PLENÁRIO**, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 194-A ao TÍTULO IX - Dos Serviços Administrativos da Câmara, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João/MS, com a seguinte redação:

"Art. 194-A. A Câmara Municipal de Antônio João observará recesso geral de suas atividades ordinárias, que abrangerá, no mínimo, o período compreendido entre o dia 24 de dezembro e o dia 4 de janeiro do ano subsequente.

§ 1º O recesso geral de que trata o caput não implicará prejuízo da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Em caso de necessidade de serviços inadiáveis e essenciais, a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá, por ato próprio e devidamente fundamentado, designar servidores para atuar em regime de plantão, escala ou para permanecerem em regime de sobreaviso.

§ 3º O recesso geral de que trata o caput não obsta a convocação e realização de sessões extraordinárias da Câmara Municipal, as quais ocorrerão mediante convocação nos termos previstos neste Regimento Interno, sendo garantido o suporte administrativo essencial para sua ocorrência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO JOAO/MS, 31 de Agosto de 2026

Matheus de Albuquerque Souza
2º Secretário(a)



Votação

Data da sessão: 15/09/2026

Situação: Aprovado em Turno Único

